



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.691**, de 5 de setembro de 2.018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 640.000,00.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.797, de 05 de Setembro de 2018,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira**


02.15.01-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$	640.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>640.000,00</b>

**ARTIGO 2º )** – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

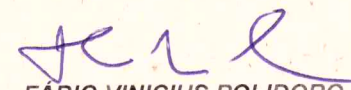
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	240.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>640.000,00</b>

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 05 de Setembro de 2018.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos